



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014 (PMRC)**  
**CONSULTA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 199**

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Julho de 2014.

**PREÂMBULO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014 (PMRC) – CONSULTA PÚBLICA**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de Agosto de 2014**

**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:40 (treze e quarenta) horas**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.**

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.759/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO DO TIPO CONSULTA. Conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As empresas interessadas em participar deste chamamento deverão obedecer às especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente CHAMAMENTO PUBLICO tem o objetivo de Selecionar Empresas Especializadas em Intraconexão e Gerenciamento de rede dedicada, a consulta busca prestadores de serviço de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de Distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão) comprovado via teste de conectividade. A solução almejada obrigatoriamente deve ser conjugada e permitir Controle e administração dos usuários da internet gratuita do município integrados a gestão da intranet, ambos geridos pelo software do combo. Através deste edital torna publico o interesse da Prefeitura municipal de Ribeirão Claro de conhecer as soluções disponíveis no mercado para uma futura contratação, seguindo o principio CONSTITUCIONAL de isonomia e publicidade, conforme regras e especificações *contidas no item 6 deste Edital.*

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem os requisitos e condições constantes deste Edital ou superior.



2.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

2.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

2.4. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

2.5. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

### 3. DA DEMONSTRAÇÃO

3.1. É obrigatório a Demonstração das Funcionalidades do software item do objeto deste certame, bem como os testes de desempenho e conectividade (REDE INTRANET E INTERNET) da solução conjugada sem ônus para o município;

3.2. A demonstração será agendada na data do chamamento pelo departamento de informática do município;

3.3. A divulgação da data das demonstrações, bem como os participantes desse CHAMAMENTO será feita em diário oficial do município;

3.4. A demonstração será norteada por uma lista de verificações (CHECKLIST) conforme requisitos e especificações (ITEM 6).

### 4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.1 O envelope contendo a documentação de Credenciamento e Orçamento será recebido até às **13:40 (treze e quarenta)** horas do dia **04 (cinco) de Agosto de 2014**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento da presente Chamada Pública, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento do CHAMAMENTO, que na data e horário do certame, apresentará os seguintes documentos, os quais estarão dentro do envelope protocolado:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades



civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investiduras (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial);

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA AGENDAR A DEMONSTRAÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo I (**com firma reconhecida do representante legal**), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA AGENDAR A DEMONSTRAÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

d) **Orçamento detalhado do objeto contendo os seguintes elementos:**

1. Razão Social da Proponente;
2. CNPJ/MF da Proponente;
3. Inscrição Estadual da Proponente;
4. Endereço da Proponente;
5. Número da Chamada Pública;
6. Descrição do produto;
7. Marca do produto ofertado;
8. Forma de apresentação;
9. Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo, para o sinal de internet no perímetro urbano e no rural, e para o sinal de intranet um único valor tanto para urbano quanto para rural;
10. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
11. Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
12. Prazo de entrega dos serviços de no máximo 01 (um) dia útil, contado após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;
13. Prazo de pagamento dos serviços, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;
14. Data da apresentação;
15. Assinatura do responsável.

d.1) **O orçamento acima solicitado será utilizado para obtenção de média para posterior abertura de processo licitatório.**



4.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc.) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada.

## 5. DO OBJETIVO

5.1. O objetivo desta CONSULTA PÚBLICA é tomar conhecimento das soluções disponíveis no mercado, para tanto tal instrumento visa dar transparência e eficiência para futuras contratações desta natureza, permitindo assim melhores resultados para administração pública e munícipes.

## 6. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1 Quanto ao Desempenho da Rede (INTRANET E INTERNET)

6.1.1. A empresa deverá instalar um Equipamento no Ponto A e outro no Ponto B para realizar um teste de Conectividade apenas nesta fase (Conforme locais definidos neste item);

Conexão	Ponto A	Ponto B	Vel. Requerida	ICMP (Ping)
Intranet	Prefeitura Municipal	Secretaria de Saúde (cidade)	80 MBPS	= < 10ms
Intranet	Prefeitura Municipal	E.M. João Teodoro (rural)	30 MBPS	= < 15ms
Intranet	Prefeitura Municipal	Santa Casa (cidade)	50 MBPS	= < 10ms
Internet	Prefeitura Municipal	Torre de TV (Rural)	50MBPS	= < 10ms

6.1.2. Será usada a ultima versão do BTEST, o teste será aplicado da seguinte forma:

- Executaremos o software em dois equipamentos com Sistema Operacional Windows7,
- Ponto A: Windows 7 e Ponto B: Windows 7;
- Um equipamento será configurado o servidor e o outro será o cliente;
- O protocolo de comunicação usado será o UDP;
- O teste será aplicado para transmissão e recepção de modo individual;
- O tempo de duração do teste será de 3 (três) minutos, onde vai ser considerado o menor valor apresentado neste período;



g) Caso a taxa de transmissão seja menor que a requerida ou a recepção menor que a requerida, a empresa será reprovada no referido teste;

Será considerada apenas a conectividade entre os pontos A e B desta fase;

Itens obrigatórios dos equipamentos

- Deverá ser Homologado pela Anatel;
- Deverá Utilizar as Freqüências de 5.8 Ghz e 2.4Ghz.

## **6.2 Requisitos Mínimos de Software:**

### **6.2.1. - Gerais**

A solução deve ser obrigatoriamente:

- 6.2.1.1. Totalmente web;
- 6.2.1.2. Totalmente em Língua Portuguesa (Brasileira);
- 6.2.1.3. Solução conjugada para Gerenciamento de Intranet e

Internet;

6.2.1.4. Área do Cliente para acesso do contribuinte à internet gratuita, ser usual, intuitivo e totalmente gerenciável;

6.2.1.5. Solução e mecanismos de Integração que possibilite a utilização do banco de dados de outras aplicações existentes no município. (O teste somente será exigido a integração com o banco de dados da Tributação para controle de Acesso dos contribuintes a internet pública do município);

6.2.1.6. Integração com GOOGLE MAPS para visualização e Estatísticas de Uso.

### **6.2.2 – Funcionalidades do software**

#### **Quando o Usuário da Internet estiver OnLINE:**

- 6.2.2.1. Nome do usuário;
- 6.2.2.2. Plataforma (PC ou Mobile);
- 6.2.2.3. Sistema Operacional (Windows / Linux / Android / OS2 /

MAC-OS);

- 6.2.2.4. Navegador (Internet Explorer / Mozilla / Google Chrome /

Opera);

- 6.2.2.5. Início da Conexão;
- 6.2.2.6. Termina da Conexão;
- 6.2.2.7. Duração da Conexão;
- 6.2.2.8. MAC – Address;
- 6.2.2.9. Endereço IP;
- 6.2.2.10. Ponto de Acesso;
- 6.2.2.11. Radio de Acesso;
- 6.2.2.12. Bytes Enviados;
- 6.2.2.13. Bytes Recebidos;
- 6.2.2.14. Media de Upload da Conexão;
- 6.2.2.15. Media de Download da Conexão;

#### **Pontos da Intranet OnLine e OffLine:**

- 6.2.2.16. Histórico das Paradas dos Sistemas da Intranet;



- 6.2.2.17. Histórico das Paradas dos Sistemas da Internet;
- 6.2.2.18. Alertas de Acesso à Internet não Autorizados;
- 6.2.2.19. Autenticação e Controle de Usuários;
- 6.2.2.20. Pontos de Acesso On e Off Line;
- 6.2.2.21. Usuários Online;
- 6.2.2.22. Usuários OnLine por Ponto de Acesso;
- 6.2.2.23. Usuários OnLine por Rádio de Acesso;
- 6.2.2.24. Alertas de Acesso não Autorizado.
- 6.2.2.25. Redirecionamento de Página PÓS-Autenticação;
- 6.2.2.26. Envio de POPUP para Mensagens diversas e Notificação

ao Usuário;

- 6.2.2.27. Permitir Múltiplos Grupos de Usuários;
- 6.2.2.28. Mostrar Pontos de Acesso Online;
- 6.2.2.29. Mostrar Rádios de Acesso Online;
- 6.2.2.30. Tráfego por Ponto da Intranet;
- 6.2.2.31. Tráfego por Ponto de Acesso da Internet;

#### **Comunicação:**

- 6.2.2.32. Integração com Redes Sociais para fins institucionais;

#### **Relatórios:**

de Usabilidade;

- 6.2.2.33. Estatísticas de Uso Mensal e Diárias de Acesso;
- 6.2.2.34. Relatórios Mensal e de Consumo Diário com estatísticas

informações:

- 6.2.2.35. Tráfego por Pontos de Acesso;
- 6.2.2.36. Extrato / Histórico dos Acessos;
- 6.2.2.37. Registro de paradas ocorridas nos Pontos de Acesso;
- 6.2.2.38. Registro de paradas ocorridas nos Rádios de Acesso;
- 6.2.2.39. Relatório e Histórico de Consumo com as seguintes

/ OS2 / MAC-OS);

- 6.2.2.39.1. Nome do usuário;
- 6.2.2.39.2. Plataforma (PC ou MóBILE);
- 6.2.2.39.3. Sistema Operacional (Windows / Linux / Android

Chrome / Opera);

- 6.2.2.39.4. Navegador (Internet Explorer / Mozilla / Google

- 6.2.2.39.5. Início da Conexão;
- 6.2.2.39.6. Término da Conexão;
- 6.2.2.39.7. Duração da conexão;
- 6.2.2.39.8. MAC – Address;
- 6.2.2.39.9. Endereço IP;
- 6.2.2.39.10. Ponto de Acesso;
- 6.2.2.39.11. Rádio de Acesso;
- 6.2.2.39.12. Bytes Enviados;
- 6.2.2.39.13. Bytes Recebidos;
- 6.2.2.39.14. Média de Upload da Conexão;
- 6.2.2.39.15. Média de Download da Conexão;

#### **Cadastro de Usuários da Internet:**



6.2.2.40. Cadastro deverá ser realizado pelo munícipe no primeiro acesso ou através do site do município, sendo totalmente online;

6.2.2.41. O sistema deverá verificar diariamente se o munícipe possui débitos com a Prefeitura e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

6.2.2.41.1. Se caso possuir débitos com algum deles, o sistema deverá bloquear automaticamente o usuário, e voltar a liberar assim que o mesmo quitar os débitos, para isso o sistema deverá fazer uma verificação diária nas bases de dados.

#### **Cadastro de Usuários da Intranet:**

6.2.2.42. Cadastro deverá ser realizado pelo funcionário no primeiro acesso;

6.2.2.43. O sistema deverá ter controle de acesso aos sites por funcionário;

### **7. DO CERTIFICADO**

7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO vai emitir um certificado a todas empresas, que comprovarem através da demonstração atender todos os requisitos deste chamamento conforme (ITEM 6) deste edital.

7.2. O CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS deste CHAMAMENTO PÚBLICO, será pré-requisito para habilitação em processos desta natureza no município.

7.3. Nos casos de não cumprimento dos requisitos deste edital (ITEM 6) não será fornecido o CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, somente a cópia da lista de verificações (CHECKLIST).

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os demais atos pertinentes a este CHAMAMENTO, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

***Fábio Oliveira de Lucca***  
***Secretário Municipal de Administração***



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014 (PMRC)**

**ANEXO I**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Chamada Pública nº 004/2014 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como assinar atas e demais documentos, renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014 (PMRC)**

**PROCESSO Nº 199**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar testes para seleção de empresas especializadas em Intraconexão e Gerenciamento de rede dedicada, no intuito de conhecer as soluções disponíveis no mercado para uma futura contratação, seguindo o princípio CONSTITUCIONAL de isonomia e publicidade.

A consulta busca prestadores de serviço de **conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão)** comprovado via teste de conectividade, **conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 004/2014 (PMRC) e seus anexos.**

O envelope contendo a documentação de credenciamento terá de ser protocolado até às **13:40 (treze e quarenta) horas do dia 04 de Agosto de 2014** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

A sessão terá início às **14:00 (quatorze) horas do dia 04 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, onde será reziado o credenciamento e agendamento para os testes.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Julho de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DA PRESENTE  
CHAMADA PÚBLICA**

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)